



Pagamento de GRU via SPB

Esta modalidade de pagamento só deve ser utilizada em **caráter excepcional**, uma vez que a sua utilização pela rede bancária é discricionária.

O pagamento de GRU via Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) deverá ser utilizado para recolhimentos de grande valor efetuados por instituições financeiras. A mensagem que realiza essa transferência de recurso é a **TES0034**. Nessa modalidade de pagamento, o recurso ingressa na Conta Única no mesmo dia do envio da mensagem SPB. No entanto, o registro da arrecadação (RA) só pode ser verificado pela UG favorecida no dia seguinte, tendo em vista que as respectivas RAs são geradas somente à noite.

Uma vez definido pela UG favorecida, com o aval da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que o repasse deve ser efetuado por GRU SPB, a UG deve solicitar a inclusão do código de recolhimento a ser utilizado na tabela de domínios do Tesouro Nacional. Tal solicitação deve ser feita, por meio do endereço eletrônico gesfi.cofin@tesouro.gov.br, à Gerência de Relacionamento com o Sistema Financeiro Nacional (Gesfi) da Coordenação-Geral de Programação Financeira da STN. No e-mail de solicitação, devem constar 3 (três) informações:

- Código da Unidade Gestora favorecida;
- Código da Gestão da Unidade Gestora favorecida;
- Código de recolhimento a ser utilizado.

Vale ressaltar que, para a utilização de um código de recolhimento em GRU SPB, é necessário que ele tenha sido previamente **parametrizado** para a UG. O procedimento para parametrização está disponível no site do Tesouro Nacional:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/procedimentos>

(Link: 1. Seleção e Parametrização de Códigos de Recolhimento)

Após a inclusão do código na tabela de domínios do Tesouro Nacional, a UG favorecida deve informar à instituição financeira e fornecer as orientações necessárias em relação aos dados que devem ser utilizados no preenchimento da mensagem, como, por exemplo, UG/Gestão favorecida, código de recolhimento, número de referência (quando obrigatório), valor etc.

O Protocolo de Arrecadação por GRU SPB pode ser obtido no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do seguinte endereço:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/314063/protocolo_arrecadacao_GRU_SPB.pdf